



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

LEI MUNICIPAL Nº 2.485, DE 17 DE MARÇO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar por mais seis meses prazo de contratação emergencial previsto na Lei Municipal nº 2.429/2014."

A Prefeita Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar contrato emergencial previsto na Lei Municipal nº 2.429/2014, por seis meses, três higienizadoras para área da saúde, com carga horária de 40 horas semanais, já selecionados por processo seletivo simplificado.

Art. 2º - O contrato emergencial será regido pelo Regime Único dos Servidores Municipais de Portão, instituído pela lei Municipal nº 804, de 20 de dezembro 1996, com contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social, conforme legislação federal vigente, e, remuneração prevista no quadro de cargos e salários do Município de Portão.

Art. 3º - Servirá de cobertura para as despesas acima previstas a seguinte dotação orçamentária: 1611 – 2464-31.90.11.01.01 – Sec. Saúde - Federal

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de março de 2015.


ARAÍ CAVALLI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento


MARIA ODETE RIGON
Prefeita Municipal

Registrada no Livro nº 33 e Publicada
no dia 17/03/2015 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.

Data supra.